

Lei Municipal Nº 796 de 13 de Dezembro 1983.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para aplicar recursos disponíveis do Município no Mercado Financeiro Aberto.

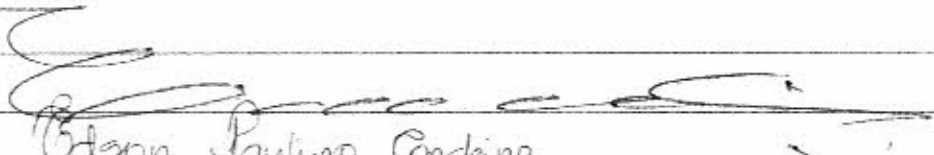
O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas,

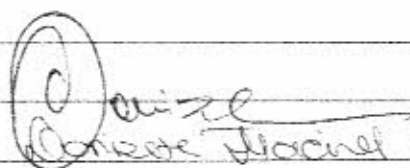
Sabe fazer que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos disponíveis do Município no Mercado Financeiro Aberto.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, 13 de dezembro de 1983.


Edson Paulino Condino
Prefeito Municipal


Denise Maciel Primo
Secretaria Geral